



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-PI Nº 27/2023, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA LUARA ROCHA MECÂNICA E SERVIÇOS LTDA.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, CNPJ nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Presidente, Des. Sebastião Ribeiro Martins, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LUARA ROCHA MECÂNICA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 43.914.590/0001-70, estabelecida na Avenida Doutor Josué de Moura Santos, nº 2296, Qd I, Lote 05, Teresina - PI, fone 86 98874-2848, e-mail *helioalfa27@gmail.com*, representada neste ato por Luara Matos da Rocha, aqui designado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, originado do Processo Eletrônico SEI nº 0008236-50.2024.6.18.8000, sendo certo que se regerá pelas condições e as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato TRE-PI nº 27/2023 por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 20/09/2024 a 20/09/2025**, ressalvado o direito ao reajuste do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CUSTO DA PRORROGAÇÃO

2.1. A despesa decorrente do presente adiamento correrá à conta dos Programas de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa e 02.061.0033.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 3.3.90.30 – Material de Consumo.

2.2. O custo estimado da prorrogação do contrato decorrente do presente termo aditivo importa a quantia de R\$ 10.863,26 (dez mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato nº 27/2023.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusula e condições contidas no instrumento contratual originário.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em meio eletrônico, constante do Processo Administrativo - SEI nº 0008236-50.2024.6.18.8000, através do Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Sebastião Ribeiro Martins
Presidente

LUARA ROCHA MECÂNICA E SERVIÇOS LTDA

Luara Matos da Rocha
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Luara Matos Da Rocha, Usuário Externo**, em 06/09/2024, às 12:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 06/09/2024, às 13:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002204050** e o código CRC **D6BB12D1**.

